Nota Técnica nº 016/2017 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Em 18 de abril de 2017

Ao Senhor Gestor do NGCIC

Assunto: Pagamento do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de março de 2017 (ref. 04/2017) pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

1. Encaminha-se a fatura n. 1060/1 (Anexo 001), no valor total de R$ 259.156,26, a ser atestada pelo gestor do contrato, emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativa ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de março de 2017 (ref. 04/2017), conforme medição nos identificadores abaixo:

Inscrição	**Descrição**	**Faturado (m^3)**	**Custo (R$)**	**Fatura**	**Fatura (R$)**
0056715	SQS 309 Bloco D	530	5.831,16	1060/1	259.156,26
0056758	SQS 309 Bloco C	489	5.275,73		
0056774	SQS 309 Bloco G	341	2.934,50		
0083704	Anexo I	1966	51.798,12		
0083887	Anexo II	3808	100.426,92		
0084247	Prodasen	220	5.703,72		
0084255	Portaria da SEGRAF	200	5.175,72		
0084591	Garagem	245	6.363,72		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	188	5.381,76		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	99	2.782,55		
3450181	Interlegis	223	5.782,92		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	723	18.982,92		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	1622	42.716,52		
Total do mês (R$)					259.156,26

Senado Federal | Via N2 | Unidade de Apoio 1 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3441 | sinfra@senado.gov.br

2. Devido à forte crise hídrica, a CAESB aplicou uma tarifa extra no valor da conta de água, chamada Tarifa de Contingência. De acordo com a Resolução nº 17 de 07 de outubro de 2016 da CAESB (00100.012623/2017-53), no caso do consumidor classificado como "setor público", será cobrada uma tarifa extra de 20% sobre o valor "Tarifa de água pública" (excluído o valor de esgoto) toda vez que o consumo mensal ultrapassar os 10 metros cúbicos. No caso das residências oficials (apartamentos da 309 e casa do Lago Sul), tal tarifa será de 40%.

3. Informamos ainda que:

a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;

b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;

c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;

d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.

4. Portanto, na perspectiva do órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela CAESB no período faturado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim
Coordenador da COEMANT

Senado Federal | Via N2 | Unidade de Apoio 1 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3441 | sinfra@senado.gov.br